



Ano V, v.2 2025 | **submissão: 15/12/2025** | **aceito: 16/12/2025** | **publicação: 17/12/2025**

Diretrizes Para Distribuição e Fixação do Efetivo da Polícia Militar no Interior do Estado do Amazonas

Guidelines for the Distribution and Staffing of the Military Police in the Interior of the State of Amazonas

Yracles da Silva Rodrigues Bacharelado em Segurança Pública e do cidadão pela UEA, bacharel em direito pela UNIFACISA, Especialista em segurança pública pela faculdade focus. Contato: yrcles@gmail.com; <https://lattes.cnpq.br/3163889181737429>;

Michael Sousa Leite Bacharel em Direito, Bacharel em Segurança Pública e do Cidadão, Especialista Ciências Jurídicas, Especialista Segurança Pública e Inteligência Policial, Especialista Gestão Pública Aplicada a Segurança.

Jorge Magalhães do Carmo Bacharel em Direito pela Faculdade Metropolitana de Manaus – FAMETRO; Especialista em Direito Constitucional e Direito Administrativo pelo Centro de Ensino Superior Dom Alberto - DOM ALBERTO; Cadete da Polícia Militar do Amazonas e Bacharelado em Segurança Pública e Cidadania na Universidade do Estado do Amazonas – UEA; Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6027924121344463>; ID Lattes: 6027924121344463; Contato: jorgemagalhaesdc@gmail.com

RESUMO

O presente artigo científico analisa a distribuição e fixação do efetivo da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) nos municípios do interior, identificando a ausência de diretrizes técnicas consolidadas e a predominância de fatores políticos nessa gestão. Diante de um cenário com aproximadamente 8.000 policiais para atender uma vasta extensão territorial com complexidades logísticas e geográficas, torna-se imperativa a adoção de uma gestão racional dos recursos humanos. O objetivo principal do estudo é propor uma metodologia técnico-científica que estabeleça parâmetros para a alocação eficiente de policiais e sua fixação nas localidades designadas. Para tanto, utilizou-se o método dedutivo com abordagem mista (qualitativa e quantitativa), fundamentado em pesquisa bibliográfica e documental, além da análise comparativa com modelos de outras corporações militares e diretrizes da SENASP e ONU. Como proposta de intervenção, sugere-se a regionalização das vagas nos editais de concurso público, distribuindo o efetivo proporcionalmente à densidade populacional (Capital e Interior) e estabelecendo obrigatoriedade de permanência mínima na unidade de escolha, visando garantir a eficácia do policiamento ostensivo e minimizar o déficit de segurança nas regiões isoladas do estado.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança Pública. Distribuição de Efetivo. Polícia Militar do Amazonas. Regionalização. Gestão de Pessoas.

ABSTRACT

This scientific article analyzes the distribution and deployment of the Amazonas Military Police (PMAM) personnel in the municipalities of the interior, identifying the absence of consolidated technical guidelines and the predominance of political factors in this management. Faced with a scenario of approximately 8,000 police officers to serve a vast territorial area with logistical and geographical complexities, the adoption of rational human resource management becomes imperative. The main objective of the study is to propose a technical-scientific methodology that establishes parameters for the efficient allocation of police officers and their deployment in designated locations. To this end, the deductive method with a mixed approach (qualitative and quantitative) was used, based on bibliographic and documentary research, as well as comparative analysis with models from other military corporations and guidelines from SENASP and the UN. As a proposed intervention, it is suggested that job openings in public service recruitment notices be regionalized, distributing personnel proportionally to population density (Capital and Interior) and establishing a mandatory minimum stay in the chosen unit, aiming to guarantee the effectiveness of visible policing and minimize the security deficit in isolated regions of the state.

KEYWORDS: Public Security. Staff Distribution. Amazonas Military Police. Regionalization. Human Resources Management.

INTRODUÇÃO

O presente projeto de intervenção, desenvolvido no âmbito do Curso de Formação de Oficiais (CFO), fruto da parceria entre a Universidade Estadual do Amazonas (UEA) e a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), aborda a distribuição do efetivo policial militar no interior do Estado.

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 5º e 144, (BRASIL, 1988) estabelece a segurança como direito fundamental e atribui às polícias militares a responsabilidade pela preservação da ordem pública. Para cumprir essa missão constitucional nos 62 municípios do Amazonas, a PMAM dispõe de um efetivo aproximado de 8.000 policiais, atendendo a uma população de 3.941.613 habitantes (IBGE, 2022) distribuída em uma vasta extensão territorial de 1.571.000 km². Diante dessa complexidade geográfica e demográfica, a gestão racional dos recursos humanos torna-se imperativa.

A proposta deste estudo é aprimorar a gestão de recursos humanos da PMAM através de um método quantitativo para a distribuição do efetivo. Atualmente, identifica-se a ausência de diretrizes técnicas consolidadas que determinem o *quantum* adequado de policiais para realizar o policiamento ostensivo em cada município, o que gera desafios operacionais.

Nesse viés, Polari, Souza e Carneiro (2025) destacam que a eficiência da gestão pública contemporânea exige a integração entre governança e mecanismos de controle. Para os autores, essa articulação é indispensável para garantir a eficiência alocativa, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos e a robustez institucional necessária para enfrentar os riscos inerentes à atividade de segurança pública.

Assim, o estudo busca analisar o cenário atual e sugerir critérios técnicos que considerem as especificidades locais e variações demográficas. O objetivo é estabelecer parâmetros que minimizem a interferência política na fixação do efetivo, promovendo uma alocação mais racional e fortalecendo o planejamento estratégico da Corporação.

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM), não possui uma base técnica ou diretriz doutrinária que forneça ferramentas para determinar a quantidade ideal de policiais em qualquer um dos 62 municípios do estado, nem a distribuição de quantos policiais devem ser transferidos para o interior após o curso de formação. Não existe, portanto, um fundamento técnico-científico para afirmar se há ou não déficit de eficácia para o policiamento ostensivo.

A criação de critérios para calcular o efetivo policial necessário em cada município é uma demanda antiga da PMAM e essencial para a reestruturação organizacional, como também um modo que fixe esse efetivo na área por um determinado tempo. Esse projeto permitiria otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, fortalecendo as operações policiais e garantindo uma presença mais eficaz da corporação.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025

Além de beneficiar a PMAM, a sociedade amazonense também seria amplamente favorecida, pois os cidadãos poderiam exigir, com base em critérios técnicos, um número adequado de policiais para suas localidades. Isso aumentaria a eficácia do policiamento preventivo, um aspecto atualmente comprometido pela ausência de uma metodologia para determinar o ideal.

Em resumo, os critérios propostos para a distribuição do policial efetivo, como um modo que fixe esses policiais nas localidades, são de extrema importância tanto para a corporação quanto para a comunidade, pois oferecem uma técnica básica para atender às necessidades de segurança pública de maneira mais adequada, permitindo à população demandar um policial efetivo quantitativamente proteção para seus municípios.

O objetivo geral deste projeto é propor, de maneira técnico-científica, uma metodologia para a distribuição e fixação do efetivo da Polícia Militar (PMAM) por todo Estado do Amazonas. Tem-se como objetivos específicos: 1. Conhecer a realidade demográfica do interior do Estado, e a partir de então estabelecer critérios técnico-científicos para alcançar os demais objetivos; 2. Estabelecer variáveis e requisitos técnico-científicos que sirvam de base para determinar a eficácia policial necessária nos municípios do Amazonas; 3. Propor a regionalização das vagas nos editais de concurso público, estabelecendo a distribuição prévia por polos regionais como critério técnico para garantir a fixação efetiva de policiais no interior do Estado.

A distribuição do efetivo da PMAM no interior enfrenta desafios críticos devido a fatores demográficos, isolamento geográfico e logística fluvial complexa, o que compromete a eficácia da segurança pública e a confiança da população. A ausência de diretrizes técnicas gera desequilíbrios que exigem uma alocação racionalizada e adaptada às especificidades locais. Diante desse cenário, questiona-se: quais critérios devem ser adotados para distribuir e fixar de forma eficiente os recursos humanos da PM no Estado?

Tem-se como hipótese o seguinte: A distribuição atual do efetivo da Polícia Militar no interior do Estado do Amazonas é inadequada para atender de maneira eficiente às necessidades de segurança pública dos 62 municípios. É proposta, com base em uma metodologia técnico-científica, se seria possível alocar o efetivo de maneira mais justa e proporcional, considerando fatores como densidade populacional, criminalidade e características locais.

A metodologia adotada neste projeto baseia-se no método dedutivo, partindo da análise de informações gerais sobre políticas de segurança pública para realizar reflexões específicas aplicadas à realidade de cada município do Estado do Amazonas. Quanto à sua natureza, a pesquisa classifica-se como exploratória e descritiva. Conforme Gil (2002), a etapa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema da distribuição de efetivo, tornando-o mais explícito e permitindo a construção de hipóteses, enquanto a etapa descritiva tem como objetivo primordial a descrição das



Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025

características das populações municipais e a identificação de critérios ou indicadores para a proposta de distribuição de policiais militares.

Em relação à abordagem, o estudo utiliza uma perspectiva mista: qualitativa na análise das políticas, práticas de segurança e gestão de recursos humanos; e quantitativa na aplicação de critérios estatísticos e indicadores, como densidade populacional e índices criminais. Para a operacionalização destes objetivos, os procedimentos técnicos adotados foram as pesquisas bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica, conforme Fonseca (2002) e Andrade (2010), constitui o passo inicial fundamental para a fundamentação teórica, utilizando-se de livros, artigos científicos, monografias e recursos digitais para compreender o que já foi estudado sobre o tema. Paralelamente, a pesquisa documental concentrou-se na análise de fontes primárias como decretos, legislações e diretrizes institucionais (estaduais e federais), suprimindo a escassez de literatura específica sobre a alocação de efetivo na região.

A base teórica fundamenta-se na gestão de recursos humanos na segurança pública e na análise multicritério, incorporando referências de modelos de outras corporações, como a Polícia Militar de São Paulo, e diretrizes de organizações como a ONU e a SENASP. A relevância dessa abordagem técnica é reforçada por Almeida (2013), ao destacar que a temática do quantitativo policial não se encontra pacificada e que os fatores determinantes atuais são muitas vezes instáveis e políticos, carecendo de diretrizes positivadas claras. Por fim, a análise de dados envolveu o processamento dessas informações demográficas e criminais através de métodos estatísticos, como o método de quebras naturais de Jenks, permitindo classificar os municípios por similaridade e comparar o efetivo existente com o ideal calculado. Esse processo visa atingir o objetivo central da pesquisa: propor critérios técnico-científicos para a regionalização das vagas e uma distribuição eficiente e equitativa dos recursos humanos da PMAM.

Para melhor compreensão da proposta, o artigo está estruturado em seções. Inicialmente, realiza-se o diagnóstico da distribuição populacional, evidenciando as disparidades existentes. Posteriormente, discute-se a proposta de intervenção focada na regionalização das vagas via edital de concurso público como critério técnico de fixação. Por fim, são apresentadas as considerações finais acerca dos impactos esperados na gestão da segurança pública estadual.

A REALIDADE DEMOGRÁFICA DO INTERIOR DO AMAZONAS

A realidade demográfica das cidades do interior do Amazonas é profundamente influenciada por fatores geográficos e culturais únicos da região. Com uma baixa densidade populacional, essas áreas são descritas por uma forte conexão com as comunidades ribeirinhas e os povos indígenas, além de grandes distâncias entre os municípios, o que complica ainda mais a integração e o

Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025

A análise da distribuição populacional no Amazonas revela uma acentuada disparidade demográfica, iniciada pela capital, Manaus, que concentra a maior parte dos habitantes do estado, totalizando 2.279.686 residentes. No interior, destacam-se como principais polos regionais os municípios de Itacoatiara, com 112.520 habitantes, seguido de perto por Manacapuru, com 110.691, e Parintins, que registra uma população de 101.956 pessoas. Em um segundo nível de importância estratégica e econômica, considerando fatores como a indústria de gás e a região de fronteira, observam-se municípios como Tefé (79.278), Coari (73.820) e Tabatinga (72.283), que demandam atenção diferenciada na alocação de segurança pública. Em contrapartida, o estado possui municípios com baixa densidade populacional, situados em regiões de difícil acesso logístico, como é o caso de Itapiranga (10.805), Anamá (10.318) e Japurá, este último figurando como o menos populoso, com apenas 9.397 habitantes. Essa heterogeneidade populacional reforça a necessidade de critérios técnicos de distribuição do efetivo que não considerem apenas números absolutos, mas também a importância estratégica de cada localidade.

VARIÁVEIS E REQUISITOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS QUE SIRVAM DE BASE PARA DETERMINAR A EFICÁCIA POLICIAL NECESSÁRIA NOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS

Os dados demográficos são extraídos do IBGE e refletem a população do estado do Amazonas, é imperioso observar o crescimento populacional apontado pelo órgão desde o censo de 2022, tal crescimento não reflete no aumento do efetivo policial, pois somente após aproximadamente 10 anos o estado do Amazonas realizou concurso para os órgãos de Segurança Pública.

Ao discutir sobre o número ideal de policiais militares frequentemente seguem modelos tradicionais que podem gerar equívocos, tanto por parte da imprensa quanto do público em geral, quanto a alguns órgãos de segurança. No entanto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) não acredita em um número fixo de policiais por habitante que funciona de forma universal em todas as regiões do Brasil ou do mundo. Para os gestores da SENASP, a necessidade de variar eficazmente conforme os recursos disponíveis, a qualificação dos policiais, e as características da área e da população local.

Os manuais de policiamento, como por exemplo, o Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Paraná, também reforçam essa ideia, destacando que diferentes regiões demandam diferentes abordagens e detalhes de eficácia.

A SENASP defende que uma força policial menor, porém mais bem treinada e equipada, pode ser mais eficiente do que um grande contingente sem os recursos adequados. Isso mostra que uma

Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025

redução no número de policiais nem sempre implica uma queda na eficácia do serviço. Apostar em qualidade, e não só em quantidade, pode ser uma estratégia mais inteligente e eficiente.

No estado do Amazonas em 2012 foi sancionada a lei que fixou o efetivo policial em 15 mil homens, no entanto esse patamar nunca foi alcançado.

Lei 3.793, de 27 de agosto de 2012:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Amazonas fica fixado em 15.000 (quinze mil) Policiais Militares.

Art. 2º O efetivo que trata o artigo 1º da presente Lei, será distribuído por Decreto do Chefe do Poder Executivo, pelos Postos e Graduações que constituem a hierarquia Policial Militar.

Porém, atualmente a Polícia Militar do Amazonas conta com um efetivo de pouco mais de 8 mil homens, ela enfrenta desafios logísticos e operacionais consideráveis. Há uma necessidade constante de fortalecer a presença no interior, otimizar o uso de recursos e investir em treinamentos específicos para o enfrentamento das particularidades da região amazônica. No entanto, a limitação de pessoal e os desafios territoriais fazem com que seja necessário estudos para atender com eficiência o cidadão da área urbana como o das regiões rurais.

Neste estudo, foi feita uma análise comparativa com as metodologias de alocação de recursos utilizados pelas polícias militares dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina. Esses modelos foram avaliados à luz dos parâmetros globais definidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).

Embora seja amplamente divulgado que a ONU recomenda uma proporção de 1 policial para cada 250 pessoas, esta informação é mais complexa. A ONU leva em consideração fatores como a natureza das ameaças à segurança, as necessidades específicas de cada país e o respeito pelos direitos humanos. O Crime Trends, um levantamento realizado pela ONU a cada três anos, analisa taxas de policiais de 100 mil habitantes em diversos países, sem recomendar um número exato.

A SENASP, Órgão do Ministério da Justiça, tem como função avaliar, coordenar e promover a articulação entre os órgãos de segurança pública, além de realizar estudos e pesquisas sobre criminalidade e violência. Apesar de fornecer apoio técnico e compartilhar boas práticas entre os estados, a SENASP não define um número específico de policiais por habitante para o país.



Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025
Metodologia de Fixação de Efetivo Utilizada pela Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMSP)

A PMESP, maior corporação policial do Brasil, utiliza o "Sistema de Gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo" (GESPOL), que combina policiamento comunitário, direitos humanos e gestão pela qualidade. A distribuição do efetivo é baseada em critérios técnicos que avaliam a população residente (72%), a população pendular (10%), os indicadores criminais (11%) e os investigadores locais (7%).

Metodologia de Fixação de Efetivo Utilizada pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMRJ)

No Rio de Janeiro, a distribuição demográfica e indicadores de criminalidade violenta são baseados em um decreto que considera extensão territorial, distribuição demográfica e indicadores de criminalidade violenta. O efeito é distribuído com base em critérios ponderados, sendo 73% pela população estimada, 15% pelos indicadores criminais e 12% pela área territorial.

Metodologia de Fixação de Efetivo Utilizada pela Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC)

A legislação que rege a PMSC está desatualizada, sendo anterior à Constituição de 1988. Embora existam publicações para atualizar a lei de organização da polícia, não há uma regulamentação clara para a alocação do efetivo nos municípios. Entretanto, o planejamento estratégico da corporação visa descentralizar os recursos e atender às necessidades locais, com foco na eficiência e na reorganização da estrutura.

Polícia Militar do Amazonas

O Estado Maior é o órgão de direção geral responsável, perante o Comandante Geral, pelo estudo, planejamento, coordenação, fiscalização, controle e avaliação das atividades administrativas da Corporação. O Estado Maior Geral - 1ª SEÇÃO - Responsável pelo planejamento e elaboração das políticas do Comando relativo a Recursos Humanos e Legislação da Instituição.

Tal estudo pode servir de norte para que a 1ª Seção do Estado Maior reveja o processo de distribuição e fixação do efetivo que é objeto deste artigo, ajustando a presença policial conforme as

REGIONALIZAÇÃO DAS VAGAS NOS EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO, ESTABELECENDO A DISTRIBUIÇÃO PRÉVIA POR POLOS REGIONAIS COMO CRITÉRIO TÉCNICO PARA GARANTIR A FIXAÇÃO EFETIVA DE POLICIAIS NO INTERIOR DO ESTADO.

Considerando estudos de outras polícias, perspectivas da ONU e da Secretária Nacional de Segurança Pública (SENASP), é importante destacar que a metodologia para a fixação do policial efetivo no interior do Estado do Amazonas deve levar em conta as particularidades geográficas, sociais e culturais da região. A seguir, propõe-se uma abordagem que combina a análise estratégica de recursos, tecnologias adaptadas e a participação comunitária

Antes de qualquer fixação específica, é crucial realizar um mapeamento detalhado da população total e sua distribuição territorial, da acessibilidade geográfica e áreas críticas de segurança, como por exemplo rotas do tráfico de drogas.

Esse levantamento serve como base para identificar as principais necessidades de segurança pública e os desafios logísticos específicos de cada município, com base nos dados levantados, será possível realizar uma análise das necessidades específicas de cada região. A metodologia deve considerar: Índices de criminalidade locais, capacidade de resposta a interação com a população local.

Por fim, com as necessidades e os recursos mapeados, as cidades do interior podem ser definidas por nível de prioridade, considerando:

- Índices de criminalidade;
- Distância da Capital e dos principais centros urbanos do interior
- Densidade populacional;
- Recursos locais.

Essa classificação permitirá a criação de um plano de ação gradual, priorizando o aumento ou a realocação do efetivo nas áreas mais necessárias.

Essa metodologia busca adaptar o policial efetivo à complexa realidade do interior do Amazonas, onde as distâncias, o isolamento e a diversidade cultural são desafios que desativam estratégias diferenciadas. A proposta visa acelerar a distribuição de policiais, garantir a eficiência operacional e melhorar o atendimento às necessidades de segurança das populações mais isoladas.

Tal metodologia pode ser aplicada na distribuição do efetivo do curso de formação de 2025 e os demais cursos que eventualmente ocorram do mesmo concurso. Já para os próximos concursos a distribuição deve ser fixada em edital, como por exemplo o estado da Paraíba:

Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1. O Concurso de que trata este Edital oferece 900 (novecentas) vagas para a POLÍCIA MILITAR, sendo 810 (oitocentos e dez) vagas para o sexo Masculino e 90 (noventa) vagas para o sexo Feminino, para o preenchimento de claros existentes na PMPB, consoante a Lei Complementar n.º 87, datada de 02 de dezembro de 2008, que fixa o seu efetivo, assim distribuídas nas diversas Organizações Policiais Militares (OPM); e, 200 (duzentas) vagas para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, sendo 180 (cento e oitenta) para o sexo Masculino e 20 (vinte) para o sexo Feminino, para o preenchimento de claros no CBMPB, conforme a Lei n.º 8.443, de 28 de dezembro de 2007, que estabelece o seu efetivo, assim distribuídas nas diversas Organizações Bombeiros Militares (OBM).

3.2. As vagas ofertadas neste concurso serão distribuídas, conforme quantitativo indicado nos quadros a seguir:

Cargo	Comando Regional/Sede	Vagas - PMPB				Total
		Ampla Concorrência		Negros		
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Soldado PM - Combatente (QPC)	CPRM - João Pessoa	259	29	65	7	360
	CPR I - Campina Grande	162	17	41	5	225
	CPR II - Patos	129	14	33	4	180
	CPR III - Guarabira	97	11	24	3	135
	Total	647	71	163	19	900

Cargo	Comando Regional/Sede	Vagas - CBMPB				Total
		Ampla Concorrência		Negros		
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Soldado BM - Combatente (QBMP-0)	1º CRBM - João Pessoa	52	8	13	2	75
	2º CRBM - Campina Grande	32	4	8	1	45
	3º CRBM - Patos	33	2	9	1	45
	4º CRBM - Guarabira	26	1	7	1	35
	Total	143	15	37	5	200

É possível verificar que as vagas para a Polícia Militar da Paraíba no referido edital é distribuída em quatro regiões, sendo o maior número destinadas a capital, 360 vagas, e conta com uma população estimada, de acordo com o Censo 2022 em 833.932 mil habitantes, seguido por Campina Grande, que deteve 225 vagas e uma população de 419.379 mil habitantes, Patos, 180 vagas com uma população de 108.766 mil habitantes e por fim Guarabira, com 135 vagas e uma população de 59.115 mil habitantes.

As quatro cidades referenciadas são sedes de grandes comandos que possuem várias outras cidades subordinadas, a partir da formação dos novos policiais, os grandes comandos os dividem com as demais cidades atendendo a critérios de necessidade de efetivo peculiar ao estado em questão.

No Amazonas a divisão consiste no Comando de Policiamento Metropolitano, com Manaus e demais cidades da Região Metropolitana, a população da região é de aproximadamente 2,7 milhões de habitantes, equivalente a 64% da população do estado. Os municípios que formam a RMM são: Autazes, Careiro, Careiro da Várzea, Iranubá, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Manaquiri, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Silves. O Comando de Policiamento do Interior com as demais cidades que corresponde a 36% da população, de acordo com dados do IBGE.

A proposta para o Amazonas é dividir o efetivo da Polícia Militar, já no edital do concurso público para admissão no cargo de Soldado, pela porcentagem da população da região metropolitana de Manaus e o interior, por exemplo: Um concurso destinado a 1000 (mil) vagas seriam destinadas 640 vagas para capital (64%) e 360 vagas para o interior (36%), sendo subdivididas pelas OPM de acordo com a necessidade e critérios já apontados neste estudo.

O espaço geográfico da distribuição do efetivo após a formação na capital, **Alto rio negro:** Barcelos (6ª CIPM), São Gabriel da Cachoeira (2ª CIPM); **Madeira:** Humaitá, Tefé (3º BPM) e Borba (9ª CIPM); **Purus:** Lábrea (4ª CIPM) e Boca do Acre (5ª CIPM); **Baixo Amazonas:** Parintins (11º

Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025
BPM) e Maués (10ª CIPM); **Alto Solimões:** Tabatinga (8º BPM); **Juruá:** (1ª CIPM).

Tais critérios atendem a distribuição equitativa do efetivo, o candidato ao se inscrever no certame opta desde já em qual área prestará o serviço policial militar e tais disposições só terão eficácia se no mesmo edital do concurso trouxer a imposição de que o militar que foi designado para a devida região só poderá realizar transferência após um período mínimo, por exemplo, 3 anos de permanência na Unidade. Isso traz garantia de não interferência externa, garante o efetivo na localidade e ao mesmo tempo dá a possibilidade de transferência do policial após o tempo mínimo. Tal período mínimo deve ser adotado levando em consideração a diferença média de tempo de um concurso público para outro.

REFERÊNCIAS

POLARI, Lucas Emanuel Bastos; SOUZA, Waléria Saburá; CARNEIRO, Leandro Marcondes. Controle interno nos órgãos de segurança pública do Amazonas: análise comparativa entre as normas internas, estaduais e federais. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, Curitiba, v. 14, n. 6, p. 01-33, 2025. Disponível em: <https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n6-25-2025>. Acesso em: 07 nov. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. BRASIL. Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016. Brasília, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 ago. 2024

AMAZONAS. **Lei nº 3.793, de 27 de agosto de 2012**. Institui a Política Estadual de Segurança Pública do Amazonas. **Diário Oficial do Estado do Amazonas:** Poder Executivo, Manaus, AM, 27 ago. 2012.

PARAÍBA. Secretaria de Segurança e da Defesa Social. **Edital nº 001/2023-CFSd PM/BM, de 28 de julho de 2023**. Concurso público para o curso de formação de soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. *Diário Oficial do Estado*, nº 17.910. João Pessoa, 28 jul. 2023. Disponível em: https://www.pm.pb.gov.br/publicacoesConcursos/2374-28072023_161525.pdf. Acesso em: 12 ago. 2025.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ALMEIDA, C. R. G. **Metodologia de fixação de efetivo utilizada pelo Decreto nº 3.032/2012 para as unidades operacionais: avaliação e proposição de critérios**. 2013. monografia – programa de pós-graduação no curso de aperfeiçoamento de oficiais. Vitória: [s.n.], 2013. Disponível em: <https://biblioteca.pm.es.gov.br/Biblivre4/DigitalMediaController/?id=OTk6TUVUT0RPTE9HSUEgREUgRkIYQcOHw4NPIERFIEVGRVRJVk8gVVRJTElaQURBIFBFTE8gREVDUkVUTyBOWr0gMzAzMjIwMTIgUEFSQSBBUyBVTklEQURFUyBPUEVVSQUNJT05BSVMucGRm> Acesso em 04 de Setembro de 2022.



Ano V, v.2 2025 | **submissão: 15/12/2025** | **aceito: 16/12/2025** | **publicação: 17/12/2025**

SÃO PAULO (Estado). Sistema de gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo – GESPOL. São Paulo: GESPOL, 2003. Disponível em: http://www.policia militar.sp.gov.br/livro_gespol.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 43.624, de 31 de maio de 2012**. Estabelece normas para a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, 1 jun. 2012.

ANDRADE, M. M. Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

CARSTENS, P. S. L.; PERIOTTO, Á. J. **Efetivo Policial Militar: paradigmas e proposta metodológica para cálculo de necessidades**. [S.l.:s.n.], 2007. Disponível em: http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/formulacao_e_gestao_de_politicas_publicas_no_parana/volume_II/capitulo_4_seguranca_publica/4_10.pdf Acesso em: 13 ago. 2024.

CERQUEIRA, D.; LOBÃO, W. **Planejamento estratégico da segurança pública**. Revista Conjuntura Econômica, p. 54-57, mar. 2003. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rce/article/view/29254/28108> . Acesso em: 09 ago. 2024.

CORRÊA, I. M. Planejamento estratégico e gestão pública por resultados no processo de reforma administrativa do estado de Minas Gerais. *Revista de Administração Pública*, v. 41, n. 3, p. 487-504, mai/jun. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/HMcyfYKy48kD7YsmXHT7rhD/abstract/?lang=pt> Acesso em 05 de Outubro de 2024.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila. Disponível em: <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2012-1/1SF/Sandra/apostilaMetodologia.pdf> acesso em 08 de Outubro de 2024.

IBGE divulga primeiros resultados do Censo e agradece participação da sociedade. IBGE. 30 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/22827-censo-demografico-2022.html> . Acesso em 06 de Setembro de 2024

PORTARIA PR-470, DE 28 DE JUNHO DE 2023. Imprensa Nacional. 28 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-pr-470-de-28-de-junho-de-2023-493169747>. Acesso em 09 de Setembro de 2024

Panorama Censo 2022 IBGE. 28 de junho de 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/> . Acesso em 09 de Setembro de 2024

PRONDANOV, C. C. FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Rio Grande do Sul. 2013. Disponível em: <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf> Acesso em 04 de Setembro de 2024.



Ano V, v.2 2025 | submissão: 15/12/2025 | aceito: 16/12/2025 | publicação: 17/12/2025

Quais são os maiores e menores estados do Brasil? . CNN Brasil. 28 de junho de 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/quais-sao-os-maiores-e-menores-estados-do-brasil-veja-ranking/> . Acesso em 22 de Setembro de 2024

SANTA CATARINA. LEI Nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983. Dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Florianópolis, 1983. Disponível em: http://leis.alesec.sc.gov.br/html/1983/6217_1983_Lei.html#:~:text=LEI%20N%C2%BA%206.217%2C%20de%2010%20de%20fevereiro%20de%201983&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica,Catarina%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias . Acesso em 11 de Outubro de 2024.